

**PORTARIA Nº. 453/2024.
DE: 31 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Sandra da Silva Cavalcante Tafarel**, servidora pública efetiva deste município.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Sandra da Silva Cavalcante Tafarel**, portadora da Cédula de Identidade n. 936615-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 621.200.771-34, cargo de Professora, matriculada sob nº 165, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob protocolo nº **12001070.1.00131/24-0**, emitida no dia 25/04/2024, o equivalente a: **1.580 (mil quinhentos e oitenta) dias líquidos**, correspondentes a **04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE JULHO DE 2024.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**VALCIR DOS SANTOS LUIS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**